

# **Regulamento do 1º Concurso Internacional de Piano de Bragança 20 Anos do Conservatório de Música e Dança de Bragança**

## **Preâmbulo**

O 1º Concurso Internacional de Piano de Bragança é uma iniciativa do Conservatório de Música e Dança de Bragança, organizado pelo Conservatório de Música e Dança de Bragança, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da comemoração dos 20 anos de existência do Conservatório. O evento terá lugar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança<sup>1</sup>, no qual poderão participar alunos portugueses ou de qualquer outra nacionalidade, até aos 18 anos, de acordo com as categorias e condições que, mais adiante, se definem.

## **1 - Objetivos**

**1.1** - O referido concurso visa, essencialmente, a partilha de aprendizagens entre alunos de diferentes estabelecimentos de ensino da música, portugueses e estrangeiros. São, igualmente, objetivos deste concurso: incentivar o estudo deste instrumento musical e desenvolver o gosto pelo mesmo; dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos alunos perante um júri de referência nacional e internacional; estimular o gosto pela música erudita e consciencializar a comunidade sobre a sua importância no processo de desenvolvimento global do indivíduo; encarar a oportunidade de performance sempre numa perspetiva de convívio, crescimento na aprendizagem da arte e respeito pelo trabalho desenvolvido por todos os participantes; dinamizar cultural e musicalmente a região de Bragança; dar destaque às obras de compositores portugueses e difundir a cultura e tradições brigantinas.

## **2 - Critérios / Condições de Participação**

**2.1** - Podem participar jovens pianistas (até aos 18 anos de idade) de qualquer nacionalidade.

**2.2** - Não serão permitidas candidaturas por parte de alunos cujos professores integrem o júri.

**2.3** - Os candidatos podem apresentar a sua candidatura tendo em conta as seguintes categorias: A (dos 5 aos 7 anos), B (dos 8 aos 9), C (dos 10 aos 12), D (dos 13 aos 15) e E (dos 16 aos 18).

**2.4** - A idade a ter em conta é a dos participantes a 31 de dezembro de 2023.

**2.5** - Em cada categoria serão admitidas as primeiras 15 inscrições, considerando a ordem de entrada.

**2.6** - Os programas a apresentar em cada categoria são:

---

<sup>1</sup> A confirmar

Categoria A: um estudo e obra portuguesa.

Categoria B: um estudo e obra portuguesa.

Categoria C: um estudo e obra portuguesa.

Categoria D: um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e obra portuguesa.

Categoria E: um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e obra portuguesa.

**2.7** - Cada aluno deverá apresentar o programa que consta da categoria em que concorre.

**2.8** - Os candidatos atuarão por ordem alfabética, dentro da categoria a que concorrem.

**2.9** - O repertório apresentado deve ser executado de memória.

**2.10** - Os candidatos devem respeitar o programa apresentado aquando da submissão do formulário de inscrição, não podendo alterar o mesmo durante a atuação.

**2.11** – Em todas as categorias, a participação será em formato presencial: Categorias A, B e C no dia 10 de fevereiro, sábado, e as categorias D e E, no dia 11 de fevereiro, domingo.

**2.12** - A candidatura implica a aceitação das condições, normas e programa constantes deste regulamento bem como o total cumprimento das condições de inscrição.

**2.13** - A inscrição no concurso implica a autorização / cedência dos direitos de imagem para promoção e divulgação do concurso, sem que, por isso, possa ser reclamado qualquer tipo de compensação por parte dos concorrentes ou encarregados de educação.

**2.14** - No final de cada dia do concurso, haverá um concerto de laureados com os vencedores das categorias a concurso (1.º lugar).

### **3 – Requisitos de Inscrição**

**3.1** - As inscrições efetuar-se-ão através do preenchimento de um formulário criado para o efeito e disponível em <https://conservatoriobraganca.pt>, entre os dias 1 de novembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024.

**3.2** - No ato da inscrição serão solicitados, para submissão, os seguintes documentos em formato PDF: dados do cartão de cidadão, documento único das partituras, duração das obras interpretadas, comprovativo de pagamento da inscrição e uma fotografia nítida do participante em formato jpg ou png. Na inscrição, o candidato deverá fornecer uma pequena biografia com o máximo de 300 caracteres.

**3.3** - As inscrições serão consideradas válidas apenas para as candidaturas que apresentem, dentro das datas previstas, todos os elementos solicitados no formulário de inscrição e o respetivo pagamento do valor referente a cada categoria. Este deve ser feito por transferência bancária para:

**IBAN: PT50 0045 2040 40187776941 58 | BIC/SWIFT: CCCMPTPL | Nome da conta: Fundação Os Nossos Livros**

**3.4** - Os valores de inscrição são os seguintes:

Todas as categorias – **40€**

Alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança – **30€**

**3.5** - Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

**3.6** - Os responsáveis pela organização do concurso encerrarão as inscrições assim que for atingido o número máximo de participantes por cada categoria. A verificar-se esta situação, os candidatos que tenham efetuado a inscrição após ter sido atingida a máxima capacidade logística serão prontamente notificados e reembolsados do respetivo valor pago pela inscrição.

#### **4 – Júri**

**4.1** - O Júri será constituído por: Luísa Tender (Presidente), Iván Fernandez e Ingrid Sotolarova.

**4.2** - O júri reserva-se o direito de interromper a prestação de cada candidato, caso considere oportuno.

**4.3** - Qualquer decisão do júri é irrevogável, sem recurso documental ou outro.

#### **5 – Divulgação de resultados / Prémios**

**5.1** - A divulgação dos resultados ocorrerá após deliberação do Júri e terá lugar no final da atuação de todos os participantes:

Categorias A, B e C – final da tarde de sábado, dia 10 de fevereiro

Categorias D e E – final da tarde de domingo, dia 11 de fevereiro

**5.2** - Haverá lugar a 3 prémios por categoria (1.º, 2.º e 3.º - Prémios pecuniários ou do mesmo valor em material didático) + certificado de participação para todos os participantes e professores dos vencedores; menções honrosas e prémio de melhor interpretação da obra portuguesa em cada categoria. No 1.º lugar de cada categoria não há lugar a *ex aequo*. Nos 2.º e 3.º lugares, por decisão fundamentada do júri, poderá verificar-se a atribuição de prémio *ex aequo*.

#### **Categorias A e B**

1º prémio 60€

2º prémio 50€

3º prémio 40€

Prémio para melhor interpretação da obra portuguesa 50€

#### **Categoria C**

1º prémio 100€  
2º prémio 80€  
3º prémio 60€  
Prémio melhor interpretação da obra portuguesa 50€

#### **Categoria D**

1º prémio 300€  
2º prémio 200€  
3º prémio 100€  
Prémio melhor interpretação da obra portuguesa 50€

#### **Categoria E**

1º prémio 400€  
2º prémio 300€  
3º prémio 200€  
Prémio melhor interpretação da obra portuguesa 50€

**5.3** - A entrega dos prémios decorrerá numa cerimónia protocolar, nas tardes dos dias 10 e 11 de fevereiro, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança<sup>2</sup>. Os vencedores de cada categoria interpretarão uma das obras do repertório apresentado no concurso, mediante escolha do Júri do Concurso.

### **6 – Disposições finais**

**6.1** - A calendarização / horário das provas terão de ser cumpridos de acordo com o previamente determinado pela organização do concurso sendo que, dos mesmos, será dado conhecimento aos candidatos, via correio eletrónico até, pelo menos, duas semanas antes do dia das provas.

**6.2** - A organização do concurso não se responsabiliza pelos direitos autorais devidos nos termos da lei, cabendo essa responsabilidade aos acompanhantes dos candidatos, quando menores, ou aos próprios, quando maiores de idade.

**6.3** - Todos os concorrentes terão direito a ensaiar em espaços adequados, e no local das provas, em horário a definir pela organização do concurso.

**6.4** - O custo das deslocações e alojamento dos concorrentes é da sua única responsabilidade.

**6.5** – A organização, em colaboração com famílias cooperantes, poderá providenciar alojamento gratuito aos concorrentes com residência mais distante. O número de concorrentes a acolher nas residências das famílias cooperantes é limitado ao número de vagas, a divulgar oportunamente. Os concorrentes deverão manifestar essa necessidade no formulário de inscrição.

---

<sup>2</sup> a confirmar

**6.6** - Compete à Comissão Organizadora do Concurso a resolução dos casos omissos neste regulamento.

**6.7** – A direção executiva do I Concurso Internacional de Piano de Bragança estará a cargo do Prof. Rui Machado, Diretor Pedagógico do Conservatório de Música e Dança de Bragança cabendo a direção artística à Prof.<sup>a</sup> Ausra Bernataviciute.